

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b></p> <p>  <b>Responsável pela elaboração:</b> Adriana Rodrigues Camargo  <b>E-mail:</b> assistenciasocial@bomjesus.rs.gov.br  <b>Telefone Fixo/Ramal:</b> 54 3084 0005 (222)</p>	<p>Bom Jesus, 18 de março de 2025</p> <p><b>TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD</b></p> <p><b>Nº 085 / 2025</b></p>				
<p><b>ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021</p>					
<p><b>I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO</b></p>					
<p>O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à preparação de lanches que serão fornecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) durante as reuniões dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como nas celebrações de datas e eventos especiais.</p>					
<p><b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b></p>					
<p>A presente contratação se justifica pela necessidade de proporcionar apoio adequado às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social. Esses itens são essenciais para a preparação de lanches que contribuem para o acolhimento dos participantes durante as reuniões dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Além disso, a oferta de alimentos também é relevante para a comemoração de datas e eventos especiais, promovendo integração social, valorização dos participantes e fortalecimento da comunidade. Esses momentos são cruciais para o sucesso das ações de assistência e inclusão social promovidas pelo CRAS. A quantidade solicitada é estimada para um período de dois meses, tempo necessário para a realização de licitação para registro de preços destes itens.</p>					
<p><b>III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</b></p>					
<b>Item</b>	<b>Material Especificado</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	ENROLADINHO DE SALSICHA COM MASSA DE PASTEL – COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA - FRITO, PRONTO PARA CONSUMO.	240	UN	**	**
02	SANDUÍCHE – COM PÃO DE SANDUÍCHE, FRANGO DESFIADO E MAIONESE.	240	UN	**	**
03	BOLO SIMPLES COM COBERTURA – FATIA COM APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS – NOS SABORES CENOURA, BAUNILHA, LARANJA E LIMÃO. SABOR A COMBINAR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	1.200	FATIA	**	**
04	CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO – COM PÃO DE APROXIMADAMENTE 12CM, MOLHO DE TOMATE E SALSICHA PICADA, COM ERVILHA E MILHO.	360	UN	**	**
05	CACHORRO QUENTE TAMANHO GRANDE – COM PÃO DE APROXIMADAMENTE 18CM, MOLHO DE TOMATE E SALSICHA PICADA, COM ERVILHA E MILHO.	800	UN	**	**
06	PIZZA DE FRANGO – FATIA QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 10CM - MASSA, FRANGO, CATUPIRY E QUEIJO.	200	FATIA	**	**
07	ENROLADINHO EMPANADO – COM APROXIMADAMENTE 15CM – FRITO, PRONTO PARA CONSUMO.	240	UN	**	**
08	PÃO DE QUEIJO – COM APROXIMADAMENTE 30G.	240	UN	**	**
09	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE DE CHOCOLATE PRETO - UNIDADES EM FORMATO QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 75G	120	UN	**	**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

10	GROSTOLI SEM AÇÚCAR – COM APROXIMADAMENTE 60G.	120	UN	**	**
11	SANDUICHE NATURAL COM QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE.	120	UN	**	**
12	PASTEL DE CARNE TAMANHO MÉDIO – COM APROXIMADAMENTE 80G.	120	UN	**	**
13	PASTEL DE CARNE TAMANHO PEQUENO – COM APROXIMADAMENTE 15G.	1.000	UN	**	**
14	REFRIGERANTE SABOR COLA – ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS	48	UN	**	**
15	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS.	48	UN	**	**
16	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS.	48	UN	**	**
17	SUCO SABORES SORTIDOS – ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS. SABORES A COMBINAR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	120	UN	**	**
18	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA – PACOTE CONTENDO 1 KG, BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊndoAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	10	PCT	**	**
19	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO – PACOTE CONTENDO 1 KG, BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 25 G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊndoA.	10	PCT	**	**
20	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – SABOR DE FRUTAS: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20	PCT	**	**
21	PIRULITO - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO	20	PCT	**	**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

	APROXIMADAMENTE 40 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.				
22				**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	

**IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1. Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: ( X ) Não ( ) Sim

**V – DO RECEBIMENTO**

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**VI – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado;
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



ADRIANA RODRIGUES CAMARGO  
 Responsável pela elaboração



LIDIANI BATISTA TITONI  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
 Habitação e Trabalho